



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 60, DE 12 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 59/2010)

“Dá nova redação ao artigo 271 da Lei Municipal nº 1.801, de 22 de dezembro de 2006”.
(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 271 da Lei Municipal nº 1.801, de 22 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 271**

I -

II -

III -

IV -

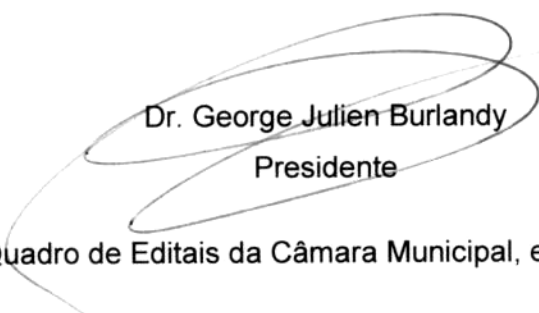
V -

VI - a aquisição por usucapião.

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do § 1º do artigo 269 da Lei Municipal nº 1.801, de 22 de dezembro de 2006.

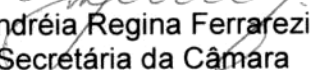
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de maio de 2010.


Dr. George Julien Burlandy

Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 12 de maio de 2010.


Andréia Regina Ferrarezi
Secretária da Câmara